

EDITAL EXAME DE EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA AS DISCIPLINAS DE QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL I, QUÍMICA GERAL II, QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL - 2019/1

O Diretor da Unidade Canoas, da Universidade Luterana do Brasil, torna pública as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Extraordinário Aproveitamento de Estudos para o primeiro semestre letivo de 2019, com base na Resolução nº 100/2010.

Da solicitação:

A Solicitação deve ser realizada na Central de Relacionamento, através de protocolo específico no período de 3 de dezembro a 17 de dezembro de 2018, anexando ao protocolo documentação que comprove saber na disciplina em que se pretende obter o Extraordinário Aproveitamento de Estudos e o comprovante de matrícula da disciplina solicitada.

1. Condições requeridas do aluno para participar do Exame de Proficiência:

Art. 1º O Extraordinário Aproveitamento para as disciplinas Química Geral e Experimental I, Química Geral II, Química Geral Experimental, será concedido de acordo com as seguintes condições.

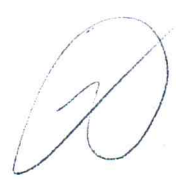
Parágrafo Primeiro – O aluno deverá se matricular na disciplina e efetuar/confirmar o pagamento (exceto alunos PROUNI/PROIES, que a confirmação ocorrerá depois, mas mesmo assim é condição imprescindível a matrícula). Após a confirmação da matrícula na disciplina o aluno abrirá o protocolo.

Parágrafo Segundo – O protocolo original será deferido ou indeferido pela Coordenação do curso de Química e será encaminhado à secretaria geral após a realização e divulgação da prova.

Parágrafo Terceiro – Podem solicitar Extraordinário Aproveitamento de Estudos todos os alunos regularmente matriculados no semestre em curso, exceto para aluno formando. Considera-se aluno formando aquele que possui 80% da matriz curricular integralizada em semestre anterior ao da solicitação.

Parágrafo Quarto – Não poderá ser solicitado o Extraordinário Aproveitamento na disciplina em que o aluno obteve reprovação.

Art. 2º A data da Avaliação de Extraordinário Aproveitamento ocorrerá no dia 3 de janeiro de 2019 (quinta-feira), das 18 às 21 h, na sala 119 do prédio 1.



Parágrafo Primeiro – A elaboração e a aplicação das provas de Extraordinário Aproveitamento e outros instrumentos são de competência da banca examinadora formada pelos professores Joel Cardoso, Fernanda Guedes, Dione Corrêa, Ester Rieder, Denise Lenz e Mariângela de Camargo.

Parágrafo Segundo –. Todas as informações serão divulgados apenas via resposta do protocolo no sistema-ensino.

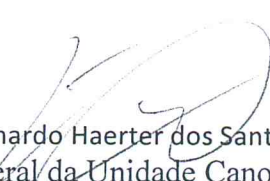
Parágrafo Terceiro – Cabe ao candidato ou candidata a preparação para a prova, comparecendo ao local e horário divulgado previamente, munidos de documento de identidade com foto, caneta azul, tabela periódica dos elementos e calculadora científica. Não é permitida consulta a nenhum outro material.

Art. 3º O resultado final do Extraordinário Aproveitamento de Estudos será divulgado via resposta do protocolo no sistema-ensino.

Art. 4º O aluno que não obtiver aprovação no Extraordinário Aproveitamento de Estudos deverá cursar a disciplina regularmente.

Art. 5º Ao obter o Extraordinário Aproveitamento de Estudos, o aluno fica isento do pagamento das mensalidades futuras referentes à disciplina que obteve aprovação. A primeira parcela/mensalidade efetuada por ocasião da matrícula não terá isenção ou ressarcimento, em qualquer situação (aprovação, reprovação ou desistência da realização da prova). Se o aluno for aprovado e desejar cursar uma nova disciplina, deverá realizar nova matrícula de disciplina, se houver vaga disponível.

Canoas, 27 de novembro de 2018 .



Leonardo Haerter dos Santos
Diretor Geral da Unidade Canoas